



AD REFERENDUM Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Suspende o efeito da Deliberação Plenária nº 426/2018 de 23 de junho de 2018 que cria a Comissão Temporária para Mudança do CAU/MT e Atividades Correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XXXI, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o Art.61 do Regimento Interno “*O Presidente poderá, em caráter excepcional, suspender deliberação plenária, fazendo-o por meio de ato fundamentado, quando verificar a ocorrência da ilegalidade, contrariedade ou conflito com atos normativos vigentes, ou por interesse público*”;

Considerando o Art 61 §1º do Regimento Interno “*O ato fundamentado que suspender os efeitos da deliberação plenária terá vigência até a reunião plenária ordinária subsequente quando, obrigatoriamente, os motivos apresentados pelo Presidente serão apreciados pelo Plenário*”;

Considerando o Art. 126 do Regimento Interno “*As comissões temporárias serão compostas por um número fixado pelo Plenário do CAU/MT, em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, entre conselheiros titulares do CAU/MT e profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema, tendo por base sua complexidade*”;

Considerando o Art. 127 § 1º do Regimento Interno “*As indicações de membros de comissões temporárias serão efetuadas pelos órgãos proponentes e serão homologadas no Plenário*”;

Considerando que a Comissão não atende os requisitos insculpidos no Art. 126 do Regimento Interno, conforme dito alhures;

Considerando a Deliberação Plenária nº 426/2018 que compõe da Criação da Comissão Temporária para Mudança do CAU/MT e Atividades Correlatas sendo os membros: Conselheira Isabella Mamprim Balbino como Coordenadora da Comissão, Conselheira Vanessa Bressan Koehler como Coordenadora Adjunta e o Conselheiro José da Costa



Marques, tendo em vista que a Conselheira Vanessa Bressan não estava presente na Reunião Plenária, não assinou a deliberação da criação da comissão;

Considerando que no dia 25 de junho 2018 a Secretaria Geral encaminhou um e-mail de confirmação de participação para a Conselheira Vanessa Bressan, obtendo resposta de impedimento por parte da Conselheira Vanessa Bressan por motivos incompatibilidade de agenda no mesmo dia;

Considerando o encaminhamento por e-mail para a Conselheira Isabella Mamprim Balbino e Conselheiro José da Costa Marques no dia 26 de junho de 2018 informando a impossibilidade da Conselheira Vanessa Bressan em participar da Comissão, sendo a criação da comissão suspensa por falta de quórum;

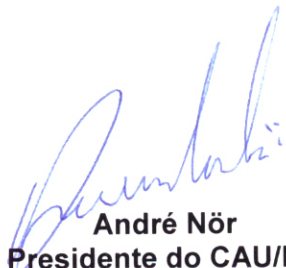
RESOLVE *Ad Referendum*:

1 – Suspender os efeitos da Deliberação Plenária Ordinária nº 426/2018 de 23 de junho de 2018 da Criação da Comissão Temporária para Mudança do CAU/MT e Atividades Correlatas;

2– Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2º, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.



André Nör
Presidente do CAU/MT